



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1289 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 38/2016.

**CONTRATO Nº:** 146/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada que forneça profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** HONORIO E SOUZA LTDA ME.

**VALOR:** R\$ 216.819,90 (Duzentos e dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

0910.0812200202.111 - 3.3.90.37.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 1575 - R\$ 5.038,18.

0920.0824300236.002 - 3.3.90.37.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 1576 - R\$ 1.000,00.

0920.0824400212.120 - 3.3.90.37.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 1577 - R\$ 1.252,00.

0920.0824400212.121 - 3.3.90.37.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 1578 - R\$ 2.000,00.

0920.0824400212.122 - 3.3.90.37.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 1579 - R\$ 60.670,00.

0930.0824300236.005 - 3.3.90.37.00 - FR - 000 - CÓD. REDUZIDO 1581 - R\$ 142.480,91.

Jacarezinho, 26 de Outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2866/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 2.460/2012, que designou **Eliziane Dionísio**, realizar o desenvolvimento de suas atividades com lotação na Junta Comercial de Jacarezinho, bem como determinar o retorno da mesma às atividades Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6200/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais o dia 03 de novembro de 2017, durante todo o expediente.

**Parágrafo Único:** As secretarias, departamentos e ou setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense (farmácia municipal, rodoviária, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública e outros) permanecerão em funcionamento.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 06/2017

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Vera Lucia Yoshizawa, Av. Antonio Gentil, S/N - Nova Jacarezinho, por infração ao disposto no art. 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 352) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 25 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1289 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 07/2017

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Levi José Batista, Rua Dr. Glastone Drumond S/N – Jd. Europa, por infração ao disposto no art. 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 348) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 25 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 08/2017

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Edson Pereira da Silva, Rua Dr. Glastone Drumond S/N – Jd. Europa, por infração ao disposto no art. 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 349) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 25 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 09/2017

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Fabio Fernandes Teixeira de Barros, Rua Boanerges Elias, nº 115 – Jd. Morada do Sol, por infração ao disposto no art. 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 351) no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 25 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 18 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

**1. Romilda Ambrosio, Cadastro Municipal nº. 01.01.80.208.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2098 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antonio Lemos, 1161 Bairro Centro, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 25 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1289 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 6212/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.665,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |   |                  |
|-------------------------------|------|---|------------------|
| ORGÃO                         | 0700 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES   |                  |
| UNIDADE                       | 0730 | Departamento de Esportes  |                  |
| DOTAÇÃO                       |      | 0730.2781300102.080   |                  |
| 3.3.90.33.00                  | 326  | Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente. | 16.665,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>       |      |   | <b>16.665,00</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

| REDUÇÃO                 |      |   |                  |
|-------------------------|------|---|------------------|
| ORGÃO                   | 0700 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES   |                  |
| UNIDADE                 | 0730 | Departamento de Esportes  |                  |
| DOTAÇÃO                 |      | 0730.2781300102.080   |                  |
| 3.3.90.30.00            | 324  | Material de Consumo – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.                            | 8.000,00         |
| 3.3.90.39.00            | 328  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente. | 8.665,00         |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b> |      |   | <b>16.665,00</b> |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de outubro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal